



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo
Diretoria de Recrutamento e Seleção

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 770 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº 007/2010, de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de SACRAMENTO, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato inscrito ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de SACRAMENTO, **JOÃO CARLOS DE SOUZA**, interpôs recurso administrativo em face da sua classificação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados currículo quando do período de inscrição;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo constatado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP que, à data do encaminhamento da documentação necessária para análise do currículo, o referido candidato enviou o certificado de participação no curso de informática, recebendo **0,50 (zero vírgula cinquenta)** pontos, Certificado do Curso de Formação de vigilantes e Curso de Extensão em Transporte de Valores recendo **1,50 (um vírgula cinquenta)** pontos para os dois cursos, Comprovação de nove meses experiência profissional no Exército recebendo **1,50 (um vírgula cinquenta)** pontos, totalizando **3,50 pontos**.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o recurso do candidato **João Carlos de Souza**, reclassificando-o no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, na **57ª posição** com pontuação **3,50 (tres vírgula cinquenta)** na Primeira fase – Análise de Currículos, para o Município de SACRAMENTO.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 751/ 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 012/2010, de 06 de agosto de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de SACRAMENTO, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário feminino, **ALINE LENZ GOMES**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo quando do período de inscrição;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pela candidata, sendo constatado que à data do encaminhamento da documentação necessária para análise do currículo, foi enviado comprovante do "I Seminário de Estudos sobre o Método da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)", sendo atribuída a pontuação **0,50 (zero vírgula cinquenta)**. Não foram pontuados os certificados de participação em outros cursos, pelo fato de não serem na área ou áreas correlatas ao cargo pleiteado;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata **Aline Lenz Gomes**, reclassificando-a no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, na **81ª posição** com pontuação **0,50 (zero vírgula cinquenta)** na Primeira fase – Análise de Currículos, para o Município de SACRAMENTO.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP